



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0085, DE 4 DE MARÇO DE 2015

Suspende os prazos nos processos eletrônicos na 1ª Vara do Trabalho de Camaçari, no período de 25/2/2015 a 3//2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o Expediente nº 09.54.15.0698-35 que informa a impossibilidade de acesso ao Sistema de Processo Eletrônico Judicial da Justiça do Trabalho – PJe-JT, na 1ª Vara do Trabalho de Camaçari, impedindo a assinatura de atas, sentenças e demais atos a ser praticados em processos eletrônicos pelos juízes da unidade jurisdicional,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende os prazos nos processos eletrônicos da 1ª Vara do Trabalho de Camaçari, no período de 25 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) a 3 de março de 2015 (terça-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de 4 de março de 2015 (quarta-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 4 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 04.03.2015, página 20, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 05/03/2015 15:26 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115030501349234378.

Firmado por assinatura digital em 04/03/2015 13:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115030401348858023.